



PORTARIA Nº. 13 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**PUBLICADO**  
EM 07/03/2025  
*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**

“Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria.”

A Câmara Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere ao Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019, que traz Orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

Resolve:

**Art. 1.º** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, composta pelos seguintes membros:

- I- Tatiane Pereira Barbosa- Matrícula 93 – Coordenador;
- II- Larissa Moura Oliveira- Matrícula 94 – subcoordenador;
- III- Lúcia Soares de Almeida Martins – Matrícula 44 – relator;
- IV- Gabriella Karoline Delesporte Silva – Matrícula 81 – membro.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itanhomi, 07 de março de 2025.

Valdir Dias Belício  
Presidente da Câmara Municipal



–“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
Cel/Whatsapp(033) 99908-3554- e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI  
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores

- Em Tesouraria
- Dos Materiais em almoxarifado
- Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis
- Do passivo circulante e não circulante
- Das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos

Em conformidade com o art.96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de inventário atual

N.	NOME	MATRÍCULA
1	TATIANE PEREIRA BARBOSA	93
2	LARISSA MOURA OLIVEIRA	94
3	LÚCIA SOARES DE ALMEIDA MARTINS	44
4	GABRIELLA KAROLINE DELESPORTE SILVA	81

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO
2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas divergências

N.	DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS	VALORES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
1			
2			
3			
4			
5			

- Outras

(justificar): \_\_\_\_\_

Itanhomi, 07 de março de 2025.

Assinatura dos membros da comissão:

*Tatiane Pereira Barbosa*  
*Larissa Moura Oliveira*  
*Lúcia Soares de Almeida Martins*  
*Gabriella Karoline Delesporte Silva*